



Município de Astorga

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 797/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao servidor **SILAS NAVES GAZONI**, lotado no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portador da CI/RG nº. 1.606.050/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 203.019.369-00, ocupante do cargo de Motorista de Ônibus, nível 08-I.

A presente aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 3º, da Emenda Constitucional nº. 47/05, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Artigo 7º, da Emenda Constitucional nº. 41/03.

O valor do provento de aposentadoria será de R\$ 1.727,33 (um mil, setecentos e vinte e sete reais e trinta e três centavos), referente à competência outubro/2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2015 (dois mil e quinze).


ARQUIMÉDES ZIROLDO
Prefeito Municipal


MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças